



DECRETO Nº 077 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO 055, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA-1.5.1.1.0-CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O §1º. do art. 5º. do Decreto 055, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Ficam suspensas as reuniões dos colegiados e juntas pelo prazo de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades internas, salvo a Junta de Impugnação Fiscal e o Conselho de Recursos Fiscais, os quais poderão ser reunir em ambiente virtual, por teleconferência, para votação de processo em que houver pedido de urgência solicitado pelo contribuinte ou que seja relevante para a arrecadação municipal, hipótese em que, da notificação de julgamento, será informado o meio eletrônico para acompanhamento *on-line* e contato para suporte técnico com vistas a garantir o pleno acesso da parte interessada.

Art. 2º. Ficam acrescidos ao art. 11 do Decreto 055, de 16 de março de 2020, os §§ 3º, 4º. e 5º., com a seguinte redação:

§3º. Após o término da licença remunerada dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde enquadrados no *caput* deste artigo, estarão os mesmos de férias, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de abril de 2020, independente de agendamento prévio ou qualquer outra formalidade.

§4º. As férias gozadas na forma do parágrafo anterior serão descontadas de períodos aquisitivos vencidos ou a vencer nos próximos 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente Decreto.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE - GAL/CAO



§5º O pagamento do terço constitucional relativo às férias gozadas em decorrência do §3º ocorrerá até o fim do presente exercício financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 17 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO EXTRA

Cariacica-ES, sexta-feira, 17 de abril de 2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 077 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS AO DECRETO 055, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA-1.5.1.1.0-CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O §1º. do art. 5º. do Decreto 055, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Ficam suspensas as reuniões dos colegiados e juntas pelo prazo de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades internas, salvo a Junta de Impugnação Fiscal e o Conselho de Recursos Fiscais, os quais poderão ser reunir em ambiente virtual, por teleconferência, para votação de processo em que houver pedido de urgência solicitado pelo contribuinte ou que seja relevante para a arrecadação municipal, hipótese em que, da notificação de julgamento, será informado o meio eletrônico para acompanhamento *on-line* e contato para suporte técnico com vistas a garantir o pleno acesso da parte interessada.

Art. 2º. Ficam acrescidos ao art. 11 do Decreto 055, de 16 de março de 2020, os §§ 3º, 4º. e 5º., com a seguinte redação:

§3º. Após o término da licença remunerada dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde enquadrados no *caput* deste artigo, estarão os mesmos de férias, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de abril de 2020, independente de agendamento prévio ou qualquer outra formalidade.

§4º. As férias gozadas na forma do parágrafo anterior serão descontadas de períodos aquisitivos vencidos ou a vencer nos próximos 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente Decreto.

§5º O pagamento do terço constitucional relativo às férias gozadas em decorrência do §3º ocorrerá até o fim do presente exercício financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 17 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/SEMAS/N.º 003, DE 17 DE ABRIL DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA SEMAS 002, DE 08 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES PARA CONCESSÃO DE CESTA DE ALIMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ADVINDAS DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º. da Portaria SEMAS 002, de 08 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A central será composta por duas equipes em dois turnos (manhã e tarde), totalizando 12 (doze) atendentes técnicos, sendo seis em cada turno, os quais serão das 08:00 às 12:00 e das 12:00 às 16:00, de segunda a sábado, e exceto feriados”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 17 de abril de 2020.

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO
DELARMELENA

Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119
Data: 2020.04.17 14:42:54 - 0300

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda,
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br